

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 24/2024 – EMASA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

**PROCESSO ELETRÔNICO:** e-89.970/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS PARA ABNT NBR ISO/IEC.

**FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI

**CNPJ:** 78.626.363/0001-24

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f” – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

**1 – CONSIDERAÇÕES:**

Considerando que o curso é necessário para a implementação das Boas Práticas de Laboratório (BPL), em conformidade com a ISO 17025:2017 e a RDC 512/2021 da ANVISA, nos Laboratórios de Controle de Qualidade de Água da Emasa, e que as inscrições são destinadas aos servidores Marta Eliane Doumer e Luciano Guimarães de Oliveira;

Considerando que, conforme a ISO 17025:2017, o laboratório deve atender aos requisitos referentes a auditorias internas, garantindo a avaliação da conformidade em relação ao sistema de gestão e às atividades laboratoriais, bem como a implementação adequada dos requisitos da Norma 17025, sendo essencial a qualificação dos membros da Comissão de Credenciamento e Certificação de Laboratórios da ETA para a função de auditor interno;

Considerando que a Norma 17025:2017 exige que os laboratórios de ensaio sejam avaliados periodicamente quanto à sua competência, por meio de auditorias internas;

Considerando a necessidade de treinamento para capacitação como auditor(a) interno(a) na avaliação da eficácia da implementação e manutenção das Boas Práticas de Laboratório e dos requisitos da Norma 17025 nos laboratórios de controle de qualidade de água da rede de distribuição;

Considerando que o curso foi orçado junto à Fundação CERTI, com base no fato de que outros colaboradores da EMASA, atuantes nessa área, já realizaram a qualificação com essa instituição, sendo um curso presencial que promove a interação e a resolução de exercícios práticos, proporcionando aos participantes a oportunidade de contato direto com instrutores e colegas, o que favorece a troca de experiências e o desenvolvimento de networking;

Considerando que a Fundação CERTI, localizada em Florianópolis, é uma instituição regional e que seus serviços metrológicos são acreditados pelo INMETRO, em conformidade com os requisitos da ABNT/NBR ISO/IEC.

Diante dos fatos apresentados, a participação dos servidores mencionados neste curso torna-se imprescindível para assegurar a conformidade e a melhoria contínua nos processos laboratoriais da Emasa.

Considerando que os requisitos do conteúdo programático do curso serão o seguinte:

- Introdução, objetivos, campo de aplicação
- Competências
- Auditoria interna
- Tipos de auditoria
- Princípios da auditoria
- Gerenciamento da auditoria
- Responsabilidades
- Abrangência
- Implementação
- Equipe auditora
- Seleção
- Interação da equipe auditora
- Competência da equipe auditora
- Conhecimentos e habilidades
- Comportamento
- Execução da auditoria
- Macro atividades
- Atividades iniciais
- Auditoria horizontal e vertical
- Plano de auditoria
- Preparação dos documentos de trabalho
- Reunião de abertura
- Coleta de informações
- Reunião da equipe auditor
- Reunião final com o auditado
- Relatório de auditoria
- Responsabilidade do auditor líder e demais membros da equipe
- Gerenciamento de conflitos.
- Riscos.

Considerando que de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base na legislação acima especificada e na justificativa apresentada, fundamenta-se este processo de inexigibilidade licitatória, para que após seja levado a conhecimento e ratificação pela autoridade superior.

Balneário Camboriú, 16 de setembro de 2024.

Alex Wiedthauper  
Diretor de Administração e Finanças

---

Ratifico o presente termo, com base nas informações a mim fornecidas no presente procedimento, e determino sua publicação para eficácia deste ato.

Balneário Camboriú, 16 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira  
Diretor Geral